



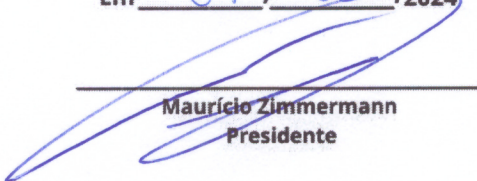
ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

INDICAÇÃO Nº 279/2024

Excelentíssimo Senhor
Maurício Zimmermann
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 07 / 05 / 2024



Maurício Zimmermann
Presidente

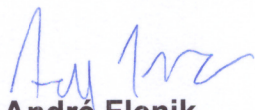
O Vereador que este subscreve, depois de ouvido este Plenário, solicita que seja encaminhada cópia da seguinte **INDICAÇÃO**:

Que solicita à Senhora **Juliana Maciel Hoppe**, Prefeita Municipal, e à Senhora **Camila Lima**, Diretora do Detracan, a instalação de placas de trânsito que sinalizem que é permitida a conversão de veículos à direita, mesmo quando o semáforo está fechado, nos cruzamentos da Rua Barão do Rio Branco com a rua Francisco de Paula Pereira, na rua Francisco de Paula Pereira com a rua Eugênio de Souza, e no cruzamento da rua Coronel Albuquerque com a rua Getúlio Vargas.

JUSTIFICATIVA

A conversão à direita é permitida desde 13 de outubro de 2022, quando a Lei Federal 14.071/2022, por meio do artigo 44A, trouxe a nova previsão ao Código de Trânsito Brasileiro. "De acordo com a Lei, é livre o movimento de conversão à direita diante de sinal vermelho do semáforo onde houver sinalização indicativa que permita essa conversão. Isso significa que os condutores poderão virar à direita mesmo que o sinal esteja fechado. No entanto, para isso, é preciso que o semáforo conte com placa informando "livre à direita". Caso contrário, a manobra segue proibida.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 07 de maio de 2024.


André Flenik
Vereador